



DECRETO Nº 5789/2018

LIBERA CLÁUSULAS DE REVERSÃO

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, que a empresa **PONTO SUL INTERNATIONAL BUSINESS LTDA.**, cumpriu com as cláusulas contratuais no processo licitatório nº 48/2007;

Considerando o decurso de prazo 10 (dez) anos, para a liberação da cláusula de reversão,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas as cláusulas de reversão constantes dos contratos firmados por força do Processo nº 48/2007, referente à Concorrência 02/2007 que ensejou a Doação Com Encargos e Cláusulas de Reversão, de terrenos na área empresarial Deonelo Luciano Colombo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, nesta data. D. Cerqueira 13 de abril de 2018

Normélio Pércio
Secretário Municipal de Administração e Finanças